



## Termo de Adesão

### 1. Informações da IES

**Nome:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**Sigla:** UFABC

**Código:** 4925

**CNPJ:** 07.722.779/0001-06

**Unidade Administrativa:** Pública Federal

**Categoria Administrativa:** Fundação Federal

**Organização Acadêmica:** Universidade

**Endereço do site da IES:**

[www.ufabc.edu.br](http://www.ufabc.edu.br)

**Endereço do site com informações para os candidatos:**

<http://prograd.ufabc.edu.br/sisu>

**Dados do Representante Legal da IES**

**Nome:** DACIO ROBERTO MATHEUS

**Dados do Responsável Institucional do Sisu**

**Nome:** RAIL RIBEIRO FILHO

### 2. Cursos e vagas

#### Resumo Geral

**56 cursos da IES**

6 cursos participantes do Sisu

50 cursos não participantes

**4.016 vagas autorizadas no e-MEC**

**2.008 vagas ofertadas no Sisu**

857 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência

146 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas

1.005 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012

#### Participação dos cursos no Sisu

**Local de Oferta: 600124 - Câmpus Santo André - Sede (Santo André, SP)**

Avenida dos Estados, 5001 - Santa Teresinha - Santo André -SP 09210-580 - nd-

97512 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA														
<b>Código:</b> 97512 <b>Grau:</b> Bacharelado <b>Turno:</b> Noturno <b>Periodicidade:</b> Quadrimestral <b>Integralização:</b> 9 <b>Vagas autorizadas:</b> 588 <b>Vagas ofertadas no Sisu:</b> 588 vagas, sendo 588 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. <b>Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:</b> 50%											Prova do Enem		Peso	Nota mínima
											Redação		1,50	500,00
											Ciências da Natureza e suas Tecnologias		1,50	450,00
											Ciências Humanas e suas Tecnologias		1,00	450,00
											Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		1,00	450,00
											Matemática e suas Tecnologias		1,50	450,00
											<b>Média mínima no Enem</b>		-	461,53
Quadro de vagas ofertadas no curso														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V1622	V1623	V1624	V1625	V1626	
253	88	48	88	48	7	4	7	4	30	1	1	4	5	



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: D8D43D8B82CE75F1BBAA63A9E9CEAF69BC68E2FF

Nº do protocolo: 7S9SG26



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESu**  
**Sisu - Sistema de Seleção Unificada**  
**Termo de Adesão 1ª edição de 2019**

**Informações adicionais:**

No Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) os estudantes têm a oportunidade de trabalhar e desenvolver temas interdisciplinares, por meio de uma metodologia que incentiva a postura investigativa, estimula a pesquisa e consequente produção científica, o que propicia os meios necessários para desencadear o processo de aprendizagem contínua no decorrer da sua futura vida acadêmica e profissional. Mais informações: <http://prograd.ufabc.edu.br/bct>

**97512 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

<b>Código:</b> 97512 <b>Grau:</b> Bacharelado <b>Turno:</b> Matutino <b>Periodicidade:</b> Quadrimestral <b>Integralização:</b> 9 <b>Vagas autorizadas:</b> 585 <b>Vagas ofertadas no Sisu:</b> 585 vagas, sendo 585 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. <b>Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:</b> 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	1,50	500,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,50	450,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	450,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	450,00
	Matemática e suas Tecnologias	1,50	450,00
	<b>Média mínima no Enem</b>	-	461,53

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V1622	V1623	V1624	V1625	V1626
251	88	48	88	47	7	4	7	4	30	1	1	4	5

**Informações adicionais:**

No Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) os estudantes têm a oportunidade de trabalhar e desenvolver temas interdisciplinares, por meio de uma metodologia que incentiva a postura investigativa, estimula a pesquisa e consequente produção científica, o que propicia os meios necessários para desencadear o processo de aprendizagem contínua no decorrer da sua futura vida acadêmica e profissional. Mais informações: <http://prograd.ufabc.edu.br/bct>

**Local de Oferta: 1060049 - Câmpus São Bernardo do Campo (São Bernardo do Campo, SP)**

Alameda da Universidade, S/N - Anchieta - São Bernardo do Campo -SP 09606-045 - 11 2320-6120

**1103166 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

<b>Código:</b> 1103166 <b>Grau:</b> Bacharelado <b>Turno:</b> Matutino <b>Periodicidade:</b> Quadrimestral <b>Integralização:</b> 9 <b>Vagas autorizadas:</b> 216 <b>Vagas ofertadas no Sisu:</b> 216 vagas, sendo 216 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. <b>Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:</b> 50% INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em <b>Bacharelado em NEUROCIÊNCIA, Bacharelado em CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, Licenciatura em CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, Bacharelado em ENGENHARIA AMBIENTAL E URBANA, Bacharelado em FÍSICA, Licenciatura em FÍSICA, Bacharelado em CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, Bacharelado em ENGENHARIA BIOMÉDICA, Bacharelado em ENGENHARIA DE GESTÃO, Bacharelado em ENGENHARIA AEROSPAÇIAL, Licenciatura em MATEMÁTICA, Bacharelado em ENGENHARIA DE ENERGIA, Bacharelado em ENGENHARIA DE MATERIAIS, Bacharelado em ENGENHARIA DE INSTRUMENTAÇÃO,</b>	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	1,50	500,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,50	450,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	450,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	450,00
	Matemática e suas Tecnologias	1,50	450,00
	<b>Média mínima no Enem</b>	-	461,53



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: D8D43D8B82CE75F1BBAA63A9E9CEAF69BC68E2FF

Nº do protocolo: 7S9SG26



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESu**  
**Sisu - Sistema de Seleção Unificada**  
**Termo de Adesão 1ª edição de 2019**

**AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA, Bacharelado em QUÍMICA, Licenciatura em QUÍMICA, Bacharelado em MATEMÁTICA ou Bacharelado em ENGENHARIA DE INFORMAÇÃO.**

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V1622	V1623	V1624	V1625	V1626
91	32	18	32	18	3	1	3	1	11	1	1	2	2

**Informações adicionais:**

No Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) os estudantes têm a oportunidade de trabalhar e desenvolver temas interdisciplinares, por meio de uma metodologia que incentiva a postura investigativa, estimula a pesquisa e conseqüente produção científica, o que propicia os meios necessários para desencadear o processo de aprendizagem contínua no decorrer da sua futura vida acadêmica e profissional. Mais informações: <http://prograd.ufabc.edu.br/bct>

**1103166 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**Código:** 1103166

**Grau:** Bacharelado

**Turno:** Noturno

**Periodicidade:** Quadrimestral

**Integralização:** 9

**Vagas autorizadas:** 219

**Vagas ofertadas no Sisu:** 219 vagas, sendo 219 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

**Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:** 50%

INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em **Bacharelado em FÍSICA, Bacharelado em ENGENHARIA AMBIENTAL E URBANA, Bacharelado em ENGENHARIA DE INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA, Licenciatura em CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, Bacharelado em ENGENHARIA AEROSPACIAL, Bacharelado em ENGENHARIA DE ENERGIA, Bacharelado em ENGENHARIA DE MATERIAIS, Bacharelado em ENGENHARIA DE GESTÃO, Bacharelado em CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, Bacharelado em ENGENHARIA DE INFORMAÇÃO, Bacharelado em QUÍMICA, Bacharelado em MATEMÁTICA, Licenciatura em FÍSICA, Licenciatura em MATEMÁTICA, Licenciatura em QUÍMICA, Bacharelado em ENGENHARIA BIOMÉDICA, Bacharelado em NEUROCIÊNCIA ou Bacharelado em CIÊNCIAS BIOLÓGICAS.**

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V1622	V1623	V1624	V1625	V1626
92	32	19	32	19	3	1	3	1	11	1	1	2	2

**Informações adicionais:**

No Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) os estudantes têm a oportunidade de trabalhar e desenvolver temas interdisciplinares, por meio de uma metodologia que incentiva a postura investigativa, estimula a pesquisa e conseqüente produção científica, o que propicia os meios necessários para desencadear o processo de aprendizagem contínua no decorrer da sua futura vida acadêmica e profissional. Mais informações: <http://prograd.ufabc.edu.br/bct>

**1103016 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES - BI/LI**

**Código:** 1103016

**Grau:** Bacharelado

**Turno:** Noturno

**Periodicidade:** Quadrimestral

**Integralização:** 9

**Vagas autorizadas:** 200

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,50	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	450,00
Ciências Humanas e suas		



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: D8D43D8B82CE75F1BBAA63A9E9CEAF69BC68E2FF

Nº do protocolo: 7S9SG26



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESu**  
**Sisu - Sistema de Seleção Unificada**  
**Termo de Adesão 1ª edição de 2019**

**Vagas ofertadas no Sisu:** 200 vagas, sendo 200 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

**Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:** 50%

INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES - BI/LI trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em **Bacharelado em CIÊNCIAS ECONÔMICAS, Licenciatura em FILOSOFIA, Bacharelado em POLÍTICAS PÚBLICAS, Bacharelado em RELAÇÕES INTERNACIONAIS, Bacharelado em PLANEJAMENTO TERRITORIAL ou Bacharelado em FILOSOFIA.**

Tecnologias	1,50	450,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,50	450,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	450,00
<b>Média mínima no Enem</b>	-	461,53

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V1622	V1623	V1624	V1625	V1626
85	29	17	29	17	3	1	3	1	10	1	1	1	2

**Informações adicionais:**

O Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H) é um curso de formação científica geral. O BC&H busca formar pessoas dotadas de uma perspectiva interdisciplinar de perseguir soluções para problemas, com capacidade de autogerir sua própria carreira de investigação e suficientemente críticas para indagar sobre os limites das respostas encontradas. Mais informações: <http://prograd.ufabc.edu.br/bch>.

**1103016 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES - BI/LI**

**Código:** 1103016

**Grau:** Bacharelado

**Turno:** Matutino

**Periodicidade:** Quadrimestral

**Integralização:** 9

**Vagas autorizadas:** 200

**Vagas ofertadas no Sisu:** 200 vagas, sendo 200 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

**Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:** 50%

INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES - BI/LI trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em **Bacharelado em FILOSOFIA, Licenciatura em FILOSOFIA, Bacharelado em PLANEJAMENTO TERRITORIAL, Bacharelado em POLÍTICAS PÚBLICAS, Bacharelado em CIÊNCIAS ECONÔMICAS ou Bacharelado em RELAÇÕES INTERNACIONAIS.**

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,50	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	450,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,50	450,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,50	450,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	450,00
<b>Média mínima no Enem</b>	-	461,53

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V1622	V1623	V1624	V1625	V1626
85	29	17	29	17	3	1	3	1	10	1	1	1	2

**Informações adicionais:**

O Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H) é um curso de formação científica geral. O BC&H busca formar pessoas dotadas de uma perspectiva interdisciplinar de perseguir soluções para problemas, com capacidade de autogerir sua própria carreira de investigação e suficientemente críticas para indagar sobre os limites das respostas encontradas. Mais informações: <http://prograd.ufabc.edu.br/bch>.

**Quadro geral de oferta de vagas**

**Local de Oferta: 600124 - Câmpus Santo André - Sede(Santo André, SP)**

**97512 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V1622	V1623	V1624	V1625	V1626	Total
253	88	48	88	48	7	4	7	4	30	1	1	4	5	588

**97512 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V1622	V1623	V1624	V1625	V1626	Total
251	88	48	88	47	7	4	7	4	30	1	1	4	5	585

**Total do Local de Oferta: 600124 - Câmpus Santo André - Sede(Santo André, SP)**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: D8D43D8B82CE75F1BBAA63A9E9CEAF69BC68E2FF

Nº do protocolo: 7S9SG26



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESu**  
**Sisu - Sistema de Seleção Unificada**  
**Termo de Adesão 1ª edição de 2019**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V1622	V1623	V1624	V1625	V1626	Total
504	176	96	176	95	14	8	14	8	60	2	2	8	10	1.173
<b>Local de Oferta: 1060049 - Câmpus São Bernardo do Campo(São Bernardo do Campo, SP)</b>														
<b>1103166 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V1622	V1623	V1624	V1625	V1626	Total
91	32	18	32	18	3	1	3	1	11	1	1	2	2	216
<b>1103166 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V1622	V1623	V1624	V1625	V1626	Total
92	32	19	32	19	3	1	3	1	11	1	1	2	2	219
<b>1103016 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES - BI/LI</b>														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V1622	V1623	V1624	V1625	V1626	Total
85	29	17	29	17	3	1	3	1	10	1	1	1	2	200
<b>1103016 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES - BI/LI</b>														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V1622	V1623	V1624	V1625	V1626	Total
85	29	17	29	17	3	1	3	1	10	1	1	1	2	200
<b>Total do Local de Oferta: Câmpus São Bernardo do Campo(São Bernardo do Campo, SP)</b>														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V1622	V1623	V1624	V1625	V1626	Total
353	122	71	122	71	12	4	12	4	42	4	4	6	8	835
<b>Total da IES (UFABC) - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC</b>														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V1622	V1623	V1624	V1625	V1626	Total
857	298	167	298	166	26	12	26	12	102	6	6	14	18	2.008

**Legenda de leis e ações afirmativas**

**A0:** Ampla concorrência

**L1:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L2:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L5:** Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L6:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L9:** Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L10:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

**L13:** Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L14:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**V1622:** Candidatos com Deficiência

**V1623:** Candidatos a vagas reservadas para Refugiados e Solicitantes de Refúgio, independentemente de renda familiar.

**V1624:** Candidatos a vagas reservadas para Refugiados e Solicitantes de Refúgio em situação de Vulnerabilidade Econômica

**V1625:** Candidatos a vagas reservadas para Pessoas Transgêneras, independentemente de renda familiar

**V1626:** Candidatos a vagas reservadas para Pessoas Transgêneras em situação de Vulnerabilidade Econômica

**3. Cursos não participantes no Sisu**

**Local de Oferta: 600124 - Câmpus Santo André - Sede (Santo André, SP)**

Avenida dos Estados, 5001 - Santa Teresinha - Santo André -SP 09210-580 - nd-



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: D8D43D8B82CE75F1BBAA63A9E9CEAF69BC68E2FF

Nº do protocolo: 7S9SG26



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESu**  
**Sisu - Sistema de Seleção Unificada**  
**Termo de Adesão 1ª edição de 2019**

1454353 - BIOTECNOLOGIA			
Bacharelado	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 24
1454353 - BIOTECNOLOGIA			
Bacharelado	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 24
1102342 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO			
Bacharelado	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 70
1102342 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO			
Bacharelado	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 70
1102399 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Licenciatura	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 20
1102399 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Licenciatura	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 20
1102345 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Bacharelado	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 25
1102345 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Bacharelado	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 25
1102469 - ENGENHARIA AMBIENTAL E URBANA			
Bacharelado	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 62
1102469 - ENGENHARIA AMBIENTAL E URBANA			
Bacharelado	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 63
1102526 - ENGENHARIA DE ENERGIA			
Bacharelado	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 63
1102526 - ENGENHARIA DE ENERGIA			
Bacharelado	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 62
1102546 - ENGENHARIA DE INFORMAÇÃO			
Bacharelado	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 63
1102546 - ENGENHARIA DE INFORMAÇÃO			
Bacharelado	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 62
1102579 - ENGENHARIA DE INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA			
Bacharelado	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 63
1102579 - ENGENHARIA DE INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA			
Bacharelado	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 62
1102576 - ENGENHARIA DE MATERIAIS			
Bacharelado	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 62
1102576 - ENGENHARIA DE MATERIAIS			
Bacharelado	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 63
1102398 - FÍSICA			
Licenciatura	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 20



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: D8D43D8B82CE75F1BBAA63A9E9CEAF69BC68E2FF

Nº do protocolo: 7S9SG26



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESu**  
**Sisu - Sistema de Seleção Unificada**  
**Termo de Adesão 1ª edição de 2019**

1102343 - FÍSICA			
Bacharelado	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 25
1102398 - FÍSICA			
Licenciatura	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 20
1102343 - FÍSICA			
Bacharelado	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 25
1102402 - MATEMÁTICA			
Licenciatura	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 20
1102402 - MATEMÁTICA			
Licenciatura	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 20
1102401 - MATEMÁTICA			
Bacharelado	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 25
1102401 - MATEMÁTICA			
Bacharelado	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 25
1102400 - QUÍMICA			
Licenciatura	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 20
1102400 - QUÍMICA			
Licenciatura	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 20
1102344 - QUÍMICA			
Bacharelado	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 25
1102344 - QUÍMICA			
Bacharelado	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 25

**Local de Oferta: 1060049 - Câmpus São Bernardo do Campo (São Bernardo do Campo, SP)**

Alameda da Universidade, S/N - Anchieta - São Bernardo do Campo -SP 09606-045 - 11 2320-6120

123345 - CIÊNCIAS ECONÔMICAS			
Bacharelado	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 37
123345 - CIÊNCIAS ECONÔMICAS			
Bacharelado	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 37
1102468 - ENGENHARIA AEROESPACIAL			
Bacharelado	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 63
1102468 - ENGENHARIA AEROESPACIAL			
Bacharelado	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 62
1101985 - ENGENHARIA BIOMÉDICA			
Bacharelado	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 62
1101985 - ENGENHARIA BIOMÉDICA			
Bacharelado	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 63
1102530 - ENGENHARIA DE GESTÃO			
Bacharelado	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 63



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: D8D43D8B82CE75F1BBAA63A9E9CEAF69BC68E2FF

Nº do protocolo: 7S9SG26



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESu**  
**Sisu - Sistema de Seleção Unificada**  
**Termo de Adesão 1ª edição de 2019**

1102530 - ENGENHARIA DE GESTÃO			
Bacharelado	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 62
1159779 - FILOSOFIA			
Licenciatura	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 25
1159779 - FILOSOFIA			
Licenciatura	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 25
1103021 - FILOSOFIA			
Bacharelado	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 25
1103021 - FILOSOFIA			
Bacharelado	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 25
1278986 - NEUROCIÊNCIA			
Bacharelado	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 30
1278986 - NEUROCIÊNCIA			
Bacharelado	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 30
1279026 - PLANEJAMENTO TERRITORIAL			
Bacharelado	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 38
1279026 - PLANEJAMENTO TERRITORIAL			
Bacharelado	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 38
1161406 - POLÍTICAS PÚBLICAS			
Bacharelado	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 37
1161406 - POLÍTICAS PÚBLICAS			
Bacharelado	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 37
1278988 - RELAÇÕES INTERNACIONAIS			
Bacharelado	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 38
1278988 - RELAÇÕES INTERNACIONAIS			
Bacharelado	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 38

#### 4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

\*A instituição optou por manter as ações afirmativas próprias na lista de espera.

##### Documentação Básica

###### Documentos para matrícula

Todos os candidatos convocados para solicitar matrícula deverão entregar os documentos descritos abaixo nas alíneas de a até h. a) uma cópia legível da Cédula de Identidade para os cidadãos brasileiros ou do Registro Nacional de Estrangeiro/RNE, exceto para os Refugiados ou solicitantes de refúgio; b) uma cópia legível do Histórico Escolar do Ensino Médio; c) uma cópia legível do Certificado de Conclusão do Ensino Médio; d) uma cópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento; e) uma cópia legível do Comprovante de Inscrição no CPF (dispensável, se o número do CPF constar da Cédula de Identidade); f) para brasileiros maiores de 18 anos, uma



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: D8D43D8B82CE75F1BBAA63A9E9CEAF69BC68E2FF

Nº do protocolo: 7S9SG26





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESu**  
**Sisu - Sistema de Seleção Unificada**  
**Termo de Adesão 1ª edição de 2019**

cópia legível do Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; g) para brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos, cópia de um documento que comprove a quitação com o serviço militar obrigatório; h) uma fotografia 3x4 recente para a ficha cadastral.

**Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012**

**L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

Atenção: Nesta modalidade de concorrência haverá Análise da documentação de renda (vide mais informações abaixo e no site da UFABC) Além da documentação comum a todos os candidatos os convocados para a matrícula nas vagas reservadas para oriundos de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (uma vez e meia) salário-mínimo per capita deverão apresentar o Histórico Escolar que comprove haver cursado o Ensino Médio exclusivamente em escolas públicas ou equivalentes. Consideram-se escolas públicas somente aquelas mantidas pelas Administrações Municipal, Estadual ou Federal. As escolas particulares gratuitas, independentemente da pessoa jurídica mantenedora, não se equiparam às escolas públicas. Para efeito deste Processo Seletivo, não serão considerados aptos a pleitear vagas como oriundos de escolas públicas candidatos que: a) tenham cursado ensino médio como bolsistas das escolas particulares, ainda que com bolsa integral, ou; b) tenham cursado ensino médio em escolas mantidas pela iniciativa privada, ainda que gratuitas independentemente da pessoa jurídica mantenedora, ou; c) tenham obtido Certificação de Conclusão do Ensino Médio e não atendam a alínea b do item 3.1.2. deste edital, ou; d) renunciarem, no SiSU 1º semestre de 2019, ao direito de concorrer como candidato oriundo de escola pública. Candidatos inscritos como oriundos de escola pública que estejam em qualquer das situações descritas nos itens acima terão sua solicitação de matrícula recusada. Todos os candidatos que ingressarem por meio das vagas reservadas a oriundos de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (uma vez e meia) salário-mínimo per capita, deverão apresentar documentação comprobatória de renda recomendada pelo Anexo II da Portaria Normativa MEC nº 18/2012. Os documentos mencionados no Anexo III do Edital de Ingresso aos Bacharelados Interdisciplinares da UFABC em 2019 deverão ser apresentados em fotocópia simples, havendo a necessidade de apresentação do documento original para conferência e validação apenas da Carteira de Trabalho e Previdência Social. Candidatos e integrantes da unidade familiar que tenham mais de uma fonte de renda devem apresentar documentação exigida para cada uma delas.

**L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

Atenção: Nesta modalidade de concorrência haverá Comissão verificadora de autodeclaração racial e Análise da documentação de renda (vide mais informações abaixo e no site da UFABC) Além da documentação comum a todos os candidatos os convocados para a matrícula nas vagas reservadas para autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI) oriundos de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (uma vez e meia) salário-mínimo per capita deverão apresentar o Histórico Escolar que comprove haver cursado o Ensino Médio exclusivamente em escolas públicas ou equivalentes. Consideram-se escolas públicas somente aquelas mantidas pelas Administrações Municipal, Estadual ou Federal. As escolas particulares gratuitas, independentemente da pessoa jurídica mantenedora, não se equiparam às escolas públicas. Para efeito deste Processo Seletivo, não serão considerados aptos a pleitear vagas como oriundos de escolas públicas candidatos que: a) tenham cursado ensino médio como bolsistas das escolas particulares, ainda que com bolsa integral, ou; b) tenham cursado ensino médio em escolas mantidas pela iniciativa privada, ainda que gratuitas independentemente da pessoa jurídica mantenedora, ou; c) tenham obtido Certificação de Conclusão do Ensino Médio e não atendam a alínea b do item 3.1.2. deste edital, ou; d) renunciarem, no SiSU 1º semestre de 2019, ao direito de concorrer como candidato oriundo de escola pública. Candidatos inscritos como oriundos de escola pública que estejam em qualquer das situações descritas nos itens acima terão sua solicitação de matrícula recusada. Todos os candidatos que ingressarem por meio das vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, oriundos de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (uma vez e meia) salário-mínimo per capita, deverão apresentar documentação comprobatória de renda recomendada pelo Anexo II da Portaria Normativa MEC nº 18/2012. Os documentos mencionados no Anexo III do Edital de Ingresso aos Bacharelados Interdisciplinares da UFABC em 2019 deverão ser apresentados em fotocópia simples, havendo a necessidade de apresentação do documento original para conferência e validação apenas da Carteira de Trabalho e Previdência Social. Candidatos e integrantes da unidade familiar que tenham mais de uma fonte de renda devem apresentar documentação exigida para cada uma delas. O candidato oriundo de escola pública que ingressar na UFABC por meio das vagas reservadas para autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI) assinará, no momento da matrícula, declaração confirmando esta condição, e será excluído deste Processo Seletivo a qualquer tempo, se ficar comprovado que prestou falsa declaração ao optar por esta modalidade de concorrência. Será constituída uma Comissão verificadora de autodeclaração racial que entrevistará todos os candidatos concorrentes por esta modalidade e será responsável por aprovar ou não o preenchimento das vagas reservadas para Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI).

**L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

Além da documentação comum a todos os candidatos os convocados para a matrícula nas vagas reservadas para alunos oriundos de escola pública deverão apresentar o Histórico Escolar que comprove haver cursado o Ensino Médio exclusivamente em escolas públicas ou equivalentes. Consideram-se escolas públicas somente aquelas mantidas pelas Administrações Municipal, Estadual ou Federal. As escolas particulares gratuitas, independentemente da pessoa jurídica mantenedora, não se equiparam às escolas públicas.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: D8D43D8B82CE75F1BBAA63A9E9CEAF69BC68E2FF

Nº do protocolo: 7S9SG26



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

Secretaria de Educação Superior - SESu

Sisu - Sistema de Seleção Unificada

Termo de Adesão 1ª edição de 2019

Para efeito deste Processo Seletivo, não serão considerados aptos a pleitear vagas como oriundos de escolas públicas candidatos que: a) tenham cursado ensino médio como bolsistas das escolas particulares, ainda que com bolsa integral, ou; b) tenham cursado ensino médio em escolas mantidas pela iniciativa privada, ainda que gratuitas independentemente da pessoa jurídica mantenedora, ou; c) tenham obtido Certificação de Conclusão do Ensino Médio e não atendam a alínea b do item 3.1.2. deste edital, ou; d) renunciarem, no SiSU 1º semestre de 2019, ao direito de concorrer como candidato oriundo de escola pública. Candidatos inscritos como oriundos de escola pública que estejam em qualquer das situações descritas nos itens acima terão sua solicitação de matrícula recusada.

## **L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

Atenção: Nesta modalidade de concorrência haverá Comissão verificadora de autodeclaração racial (vide mais informações abaixo e no site da UFABC. Além da documentação comum a todos os candidatos os convocados para a matrícula nas vagas reservadas para autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI) oriundos de escola pública deverão apresentar o Histórico Escolar que comprove haver cursado o Ensino Médio exclusivamente em escolas públicas ou equivalentes. Consideram-se escolas públicas somente aquelas mantidas pelas Administrações Municipal, Estadual ou Federal. As escolas particulares gratuitas, independentemente da pessoa jurídica mantenedora, não se equiparam às escolas públicas. Para efeito deste Processo Seletivo, não serão considerados aptos a pleitear vagas como oriundos de escolas públicas candidatos que: a) tenham cursado ensino médio como bolsistas das escolas particulares, ainda que com bolsa integral, ou; b) tenham cursado ensino médio em escolas mantidas pela iniciativa privada, ainda que gratuitas independentemente da pessoa jurídica mantenedora, ou; c) tenham obtido Certificação de Conclusão do Ensino Médio e não atendam a alínea b do item 3.1.2. deste edital, ou; d) renunciarem, no SiSU 1º semestre de 2019, ao direito de concorrer como candidato oriundo de escola pública. Candidatos inscritos como oriundos de escola pública que estejam em qualquer das situações descritas nos itens acima terão sua solicitação de matrícula recusada. O candidato oriundo de escola pública que ingressar na UFABC por meio das vagas reservadas para autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI) assinará, no momento da matrícula, declaração confirmando esta condição, e será excluído deste Processo Seletivo a qualquer tempo, se ficar comprovado que prestou falsa declaração ao optar por esta modalidade de concorrência. Será constituída uma Comissão verificadora de autodeclaração racial que entrevistará todos os candidatos concorrentes por esta modalidade e será responsável por aprovar ou não o preenchimento das vagas reservadas para Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI).

## **L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

Atenção: Nesta modalidade de concorrência haverá Análise da documentação de renda e Verificação da deficiência declarada (vide mais informações abaixo e no site da UFABC) Além da documentação comum a todos os candidatos os convocados para a matrícula nas vagas reservadas para oriundos de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (uma vez e meia) salário-mínimo per capita deverão apresentar o Histórico Escolar que comprove haver cursado o Ensino Médio exclusivamente em escolas públicas ou equivalentes. Consideram-se escolas públicas somente aquelas mantidas pelas Administrações Municipal, Estadual ou Federal. As escolas particulares gratuitas, independentemente da pessoa jurídica mantenedora, não se equiparam às escolas públicas. Para efeito deste Processo Seletivo, não serão considerados aptos a pleitear vagas como oriundos de escolas públicas candidatos que: a) tenham cursado ensino médio como bolsistas das escolas particulares, ainda que com bolsa integral, ou; b) tenham cursado ensino médio em escolas mantidas pela iniciativa privada, ainda que gratuitas independentemente da pessoa jurídica mantenedora, ou; c) tenham obtido Certificação de Conclusão do Ensino Médio e não atendam a alínea b do item 3.1.2. deste edital, ou; d) renunciarem, no SiSU 1º semestre de 2019, ao direito de concorrer como candidato oriundo de escola pública. Candidatos inscritos como oriundos de escola pública que estejam em qualquer das situações descritas nos itens acima terão sua solicitação de matrícula recusada. Todos os candidatos que ingressarem por meio das vagas reservadas a oriundos de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (uma vez e meia) salário-mínimo per capita, deverão apresentar documentação comprobatória de renda recomendada pelo Anexo II da Portaria Normativa MEC nº 18/2012. Os documentos mencionados no Anexo III do Edital de Ingresso aos Bacharelados Interdisciplinares da UFABC em 2019 deverão ser apresentados em fotocópia simples, havendo a necessidade de apresentação do documento original para conferência e validação apenas da Carteira de Trabalho e Previdência Social. Candidatos e integrantes da unidade familiar que tenham mais de uma fonte de renda devem apresentar documentação exigida para cada uma delas. Para fins de comprovação da deficiência, os candidatos deverão apresentar um laudo médico comprobatório (documento original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses, que indique o tipo, o grau ou o nível de deficiência que acomete o candidato, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10) da Organização Mundial de Saúde (OMS). O laudo médico comprobatório deverá conter uma descrição detalhada do impacto na funcionalidade, bem como suas características e grau. Seu parecer deve conter especificidades tais como: Deficiência física: Tipo de alteração: completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano que acarrete o comprometimento da função física e Modo de apresentação tais como: paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, dentre outros. Deficiência auditiva: Tipo de perda: bilateral, parcial ou total e quantidade de decibéis (dB) nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; Deficiência visual: Tipo de deficiência: cegueira ou baixa visão e nos casos de baixa visão, quantidade da acuidade visual no melhor olho ou com a melhor correção óptica e a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos; Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: D8D43D8B82CE75F1BBAA63A9E9CEAF69BC68E2FF

Nº do protocolo: 7S9SG26



sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho. Deficiência múltipla: as características de cada uma das deficiências que se associam de acordo com os itens acima. A UFABC poderá, a seu critério, entrevistar os candidatos a fim de esclarecer (dirimir) dúvidas relacionadas à documentação apresentada, aprovar ou não o preenchimento da vaga e em caso de aprovação, iniciar o processo de acolhimento pensando sua permanência e adequação de suas necessidades. Na entrevista, poderá ser utilizada a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) para a realização da análise e a certificação documental com vistas ao ingresso do candidato, conforme a Resolução ConsUni nº 121, de 30/09/2013, disponível no endereço eletrônico [www.ufabc.edu.br](http://www.ufabc.edu.br).

**L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)**

Atenção: Nesta modalidade de concorrência haverá Comissão verificadora de autodeclaração racial e Verificação da deficiência declarada e Análise da documentação de renda (vide mais informações abaixo e no site da UFABC). Além da documentação comum a todos os candidatos os convocados para a matrícula nas vagas reservadas Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) deverão apresentar o Histórico Escolar que comprove haver cursado o Ensino Médio exclusivamente em escolas públicas ou equivalentes. Consideram-se escolas públicas somente aquelas mantidas pelas Administrações Municipal, Estadual ou Federal. As escolas particulares gratuitas, independentemente da pessoa jurídica mantenedora, não se equiparam às escolas públicas. Para efeito deste Processo Seletivo, não serão considerados aptos a pleitear vagas como oriundos de escolas públicas candidatos que: a) tenham cursado ensino médio como bolsistas das escolas particulares, ainda que com bolsa integral, ou; b) tenham cursado ensino médio em escolas mantidas pela iniciativa privada, ainda que gratuitas independentemente da pessoa jurídica mantenedora, ou; c) tenham obtido Certificação de Conclusão do Ensino Médio e não atendam a alínea b do item 3.1.2. deste edital, ou; d) renunciarem, no SiSu 1º semestre de 2019, ao direito de concorrer como candidato oriundo de escola pública. Candidatos inscritos como oriundos de escola pública que estejam em qualquer das situações descritas nos itens acima terão sua solicitação de matrícula recusada. Todos os candidatos que ingressarem por meio das vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, oriundos de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (uma vez e meia) salário-mínimo per capita, deverão apresentar documentação comprobatória de renda recomendada pelo Anexo II da Portaria Normativa MEC nº 18/2012. Os documentos mencionados no Anexo III do Edital de Ingresso aos Bacharelados Interdisciplinares da UFABC em 2019 deverão ser apresentados em fotocópia simples, havendo a necessidade de apresentação do documento original para conferência e validação apenas da Carteira de Trabalho e Previdência Social. Candidatos e integrantes da unidade familiar que tenham mais de uma fonte de renda devem apresentar documentação exigida para cada uma delas. O candidato oriundo de escola pública que ingressar na UFABC por meio das vagas reservadas para autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI) assinará, no momento da matrícula, declaração confirmando esta condição, e será excluído deste Processo Seletivo a qualquer tempo, se ficar comprovado que prestou falsa declaração ao optar por esta modalidade de concorrência. Será constituída uma Comissão verificadora de autodeclaração racial que entrevistará todos os candidatos concorrentes por esta modalidade e será responsável por aprovar ou não o preenchimento das vagas reservadas para Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI). Para fins de comprovação da deficiência, os candidatos deverão apresentar um laudo médico comprobatório (documento original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses, que indique o tipo, o grau ou o nível de deficiência que acomete o candidato, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10) da Organização Mundial de Saúde (OMS). O laudo médico comprobatório deverá conter uma descrição detalhada do impacto na funcionalidade, bem como suas características e grau. Seu parecer deve conter especificidades tais como: Deficiência física: Tipo de alteração: completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano que acarrete o comprometimento da função física e Modo de apresentação tais como: paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, dentre outros. Deficiência auditiva: Tipo de perda: bilateral, parcial ou total e quantidade de decibéis (dB) nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; Deficiência visual: Tipo de deficiência: cegueira ou baixa visão e nos casos de baixa visão, quantidade da acuidade visual no melhor olho ou com a melhor correção óptica e a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos; Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho. Deficiência múltipla: as características de cada uma das deficiências que se associam de acordo com os itens acima. A UFABC poderá, a seu critério, entrevistar os candidatos a fim de esclarecer (dirimir) dúvidas relacionadas à documentação apresentada, aprovar ou não o preenchimento da vaga e em caso de aprovação, iniciar o processo de acolhimento pensando sua permanência e adequação de suas necessidades. Na entrevista, poderá ser utilizada a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) para a realização da análise e a certificação documental com vistas ao ingresso do candidato, conforme a Resolução ConsUni nº 121, de 30/09/2013, disponível no endereço eletrônico [www.ufabc.edu.br](http://www.ufabc.edu.br).

**L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

Atenção: Nesta modalidade de concorrência haverá verificação da deficiência declarada (vide mais informações abaixo e no site da



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: D8D43D8B82CE75F1BBAA63A9E9CEAF69BC68E2FF

Nº do protocolo: 7S9SG26



UFABC). Além da documentação comum a todos os candidatos, os convocados para a matrícula nas vagas reservadas para oriundos de escola pública deverão apresentar o Histórico Escolar que comprove haver cursado o Ensino Médio exclusivamente em escolas públicas ou equivalentes. Consideram-se escolas públicas somente aquelas mantidas pelas Administrações Municipal, Estadual ou Federal. As escolas particulares gratuitas, independentemente da pessoa jurídica mantenedora, não se equiparam às escolas públicas. Para efeito deste Processo Seletivo, não serão considerados aptos a pleitear vagas como oriundos de escolas públicas candidatos que: a) tenham cursado ensino médio como bolsistas das escolas particulares, ainda que com bolsa integral, ou; b) tenham cursado ensino médio em escolas mantidas pela iniciativa privada, ainda que gratuitas independentemente da pessoa jurídica mantenedora, ou; c) tenham obtido Certificação de Conclusão do Ensino Médio e não atendam a alínea b do item 3.1.2. deste edital, ou; d) renunciarem, no SiSU 1º semestre de 2019, ao direito de concorrer como candidato oriundo de escola pública. Candidatos inscritos como oriundos de escola pública que estejam em qualquer das situações descritas nos itens acima terão sua solicitação de matrícula recusada. Para fins de comprovação da deficiência, os candidatos deverão apresentar um laudo médico comprobatório (documento original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses, que indique o tipo, o grau ou o nível de deficiência que acomete o candidato, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10) da Organização Mundial de Saúde (OMS). O laudo médico comprobatório deverá conter uma descrição detalhada do impacto na funcionalidade, bem como suas características e grau. Seu parecer deve conter especificidades tais como: Deficiência física: Tipo de alteração: completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano que acarrete o comprometimento da função física e Modo de apresentação tais como: paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, dentre outros. Deficiência auditiva: Tipo de perda: bilateral, parcial ou total e quantidade de decibéis (dB) nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; Deficiência visual: Tipo de deficiência: cegueira ou baixa visão e nos casos de baixa visão, quantidade da acuidade visual no melhor olho ou com a melhor correção óptica e a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos; Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho. Deficiência múltipla: as características de cada uma das deficiências que se associam de acordo com os itens acima. A UFABC poderá, a seu critério, entrevistar os candidatos a fim de esclarecer (dirimir) dúvidas relacionadas à documentação apresentada, aprovar ou não o preenchimento da vaga e em caso de aprovação, iniciar o processo de acolhimento pensando sua permanência e adequação de suas necessidades. Na entrevista, poderá ser utilizada a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) para a realização da análise e a certificação documental com vistas ao ingresso do candidato, conforme a Resolução ConsUni nº 121, de 30/09/2013, disponível no endereço eletrônico [www.ufabc.edu.br](http://www.ufabc.edu.br).

**L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

Atenção: Nesta modalidade de concorrência haverá Comissão verificadora de autodeclaração racial e Verificação da deficiência declarada (vide mais informações abaixo e no site da UFABC) Além da documentação comum a todos os candidatos os convocados para a matrícula nas vagas reservadas para autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI) oriundos de escola pública deverão apresentar o Histórico Escolar que comprove haver cursado o Ensino Médio exclusivamente em escolas públicas ou equivalentes. Consideram-se escolas públicas somente aquelas mantidas pelas Administrações Municipal, Estadual ou Federal. As escolas particulares gratuitas, independentemente da pessoa jurídica mantenedora, não se equiparam às escolas públicas. Para efeito deste Processo Seletivo, não serão considerados aptos a pleitear vagas como oriundos de escolas públicas candidatos que: a) tenham cursado ensino médio como bolsistas das escolas particulares, ainda que com bolsa integral, ou; b) tenham cursado ensino médio em escolas mantidas pela iniciativa privada, ainda que gratuitas independentemente da pessoa jurídica mantenedora, ou; c) tenham obtido Certificação de Conclusão do Ensino Médio e não atendam a alínea b do item 3.1.2. deste edital, ou; d) renunciarem, no SiSU 1º semestre de 2019, ao direito de concorrer como candidato oriundo de escola pública. Candidatos inscritos como oriundos de escola pública que estejam em qualquer das situações descritas nos itens acima terão sua solicitação de matrícula recusada. O candidato oriundo de escola pública que ingressar na UFABC por meio das vagas reservadas para autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI) assinará, no momento da matrícula, declaração confirmando esta condição, e será excluído deste Processo Seletivo a qualquer tempo, se ficar comprovado que prestou falsa declaração ao optar por esta modalidade de concorrência. Será constituída uma Comissão verificadora de autodeclaração racial que entrevistará todos os candidatos concorrentes por esta modalidade e será responsável por aprovar ou não o preenchimento das vagas reservadas para Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI). Para fins de comprovação da deficiência, os candidatos deverão apresentar um laudo médico comprobatório (documento original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses, que indique o tipo, o grau ou o nível de deficiência que acomete o candidato, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10) da Organização Mundial de Saúde (OMS). O laudo médico comprobatório deverá conter uma descrição detalhada do impacto na funcionalidade, bem como suas características e grau. Seu parecer deve conter especificidades tais como: Deficiência física: Tipo de alteração: completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano que acarrete o comprometimento da função física e Modo de apresentação tais como: paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, dentre outros. Deficiência auditiva: Tipo de perda: bilateral, parcial ou total e quantidade de decibéis (dB) nas frequências de 500Hz, 1.000Hz,



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: D8D43D8B82CE75F1BBAA63A9E9CEAF69BC68E2FF

Nº do protocolo: 7S9SG26



2.000Hz e 3.000Hz; Deficiência visual: Tipo de deficiência: cegueira ou baixa visão e nos casos de baixa visão, quantidade da acuidade visual no melhor olho ou com a melhor correção óptica e a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos; Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho. Deficiência múltipla: as características de cada uma das deficiências que se associam de acordo com os itens acima. A UFABC poderá, a seu critério, entrevistar os candidatos a fim de esclarecer (dirimir) dúvidas relacionadas à documentação apresentada, aprovar ou não o preenchimento da vaga e em caso de aprovação, iniciar o processo de acolhimento pensando sua permanência e adequação de suas necessidades. Na entrevista, poderá ser utilizada a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) para a realização da análise e a certificação documental com vistas ao ingresso do candidato, conforme a Resolução ConsUni nº 121, de 30/09/2013, disponível no endereço eletrônico [www.ufabc.edu.br](http://www.ufabc.edu.br).

#### Vagas reservadas - Ações afirmativas da IES

##### **V1622 - Candidatos com Deficiência**

Atenção: Nesta modalidade de concorrência haverá verificação da deficiência declarada (vide mais informações abaixo e no site da UFABC). Além da documentação relacionada a todos, os candidatos com deficiência deverão apresentar um laudo médico comprobatório (documento original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses, que indique o tipo, o grau ou o nível de deficiência que acomete o candidato, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10) da Organização Mundial de Saúde (OMS). O laudo médico comprobatório deverá conter uma descrição detalhada do impacto na funcionalidade, bem como suas características e grau. Seu parecer deve conter especificidades tais como: Deficiência física: Tipo de alteração: completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano que acarrete o comprometimento da função física e Modo de apresentação tais como: paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, dentre outros. Deficiência auditiva: Tipo de perda: bilateral, parcial ou total e quantidade de decibéis (dB) nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; Deficiência visual: Tipo de deficiência: cegueira ou baixa visão e nos casos de baixa visão, quantidade da acuidade visual no melhor olho ou com a melhor correção óptica e a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos; Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho. Deficiência múltipla: as características de cada uma das deficiências que se associam de acordo com os itens acima. A UFABC poderá, a seu critério, entrevistar os candidatos a fim de esclarecer (dirimir) dúvidas relacionadas à documentação apresentada, aprovar ou não o preenchimento da vaga e em caso de aprovação, iniciar o processo de acolhimento pensando sua permanência e adequação de suas necessidades. Na entrevista, poderá ser utilizada a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) para a realização da análise e a certificação documental com vistas ao ingresso do candidato, conforme a Resolução ConsUni nº 121, de 30/09/2013, disponível no endereço eletrônico [www.ufabc.edu.br](http://www.ufabc.edu.br).

##### **V1623 - Candidatos a vagas reservadas para Refugiados e Solicitantes de Refúgio, independentemente de renda familiar.**

Além da documentação relacionada a todos, os candidatos convocados para solicitação de matrícula para as vagas reservadas para Refugiados ou solicitantes de refúgio, deverão apresentar documentação comprobatória do CONARE ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei nº 9.474/97.

##### **V1624 - Candidatos a vagas reservadas para Refugiados e Solicitantes de Refúgio em situação de Vulnerabilidade Econômica**

Além da documentação relacionada a todos, os candidatos convocados para solicitação de matrícula para as vagas reservadas para Refugiados ou solicitantes de refúgio, deverão apresentar documentação comprobatória do CONARE ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei nº 9.474/97. Considera-se em situação de vulnerabilidade econômica os candidatos que possuem renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (uma vez e meia) salário-mínimo per capita. Para concorrer por esta modalidade deverão apresentar documentação comprobatória de renda recomendada pelo Anexo II da Portaria Normativa MEC nº 18/2012. Os documentos mencionados no Anexo III do Edital de Ingresso aos Bacharelados Interdisciplinares da UFABC em 2019 deverão ser apresentados em fotocópia simples, havendo a necessidade de apresentação do documento original para conferência e validação apenas da Carteira de Trabalho e Previdência Social. Candidatos e integrantes da unidade familiar que tenham mais de uma fonte de renda devem apresentar documentação exigida para cada uma delas

##### **V1625 - Candidatos a vagas reservadas para Pessoas Transgêneras, independentemente de renda familiar**

Além da documentação relacionada a todos, os candidatos convocados para solicitação de matrícula para as vagas reservadas para Pessoas Transgêneras assinarão declaração confirmando esta condição, e serão excluídos deste Processo Seletivo a qualquer tempo, se ficar comprovado falsa declaração ao optar por esta modalidade de concorrência.

##### **V1626 - Candidatos a vagas reservadas para Pessoas Transgêneras em situação de Vulnerabilidade Econômica**

Além da documentação relacionada a todos, os candidatos convocados para solicitação de matrícula para as vagas reservadas para Pessoas Transgêneras assinarão declaração confirmando esta condição, e serão excluídos deste Processo Seletivo a qualquer tempo, se ficar comprovado falsa declaração ao optar por esta modalidade de concorrência. Considera-se em situação de vulnerabilidade



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: D8D43D8B82CE75F1BBAA63A9E9CEAF69BC68E2FF

Nº do protocolo: 7S9SG26



econômica os candidatos que possuem renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (uma vez e meia) salário-mínimo per capita. Para concorrer por esta modalidade deverão apresentar documentação comprobatória de renda recomendada pelo Anexo II da Portaria Normativa MEC nº 18/2012. Os documentos mencionados no Anexo III do Edital de Ingresso aos Bacharelados Interdisciplinares da UFABC em 2019 deverão ser apresentados em fotocópia simples, havendo a necessidade de apresentação do documento original para conferência e validação apenas da Carteira de Trabalho e Previdência Social. Candidatos e integrantes da unidade familiar que tenham mais de uma fonte de renda devem apresentar documentação exigida para cada uma delas.

## 5. Condições Essenciais

5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 1ª Edição de 2019 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: D8D43D8B82CE75F1BBAA63A9E9CEAF69BC68E2FF

Nº do protocolo: 7S9SG26



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESu**  
**Sisu - Sistema de Seleção Unificada**  
**Termo de Adesão 1ª edição de 2019**

---

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e ensina a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo de Adesão atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

## **5. Assinatura**

Documento assinado eletronicamente por **RAIL RIBEIRO FILHO**, CPF nº **038.\*\*\*\*\*-22**.

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 13/11/2018, às 18h18.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: D8D43D8B82CE75F1BBAA63A9E9CEAF69BC68E2FF

Nº do protocolo: 7S9SG26